

Digitally signed by EZEQUIEL
HUGO ABRANTES CHINA
Date: 2018.11.20 17:43:27 GMT

Digitally signed by FILIPE MANUEL
GÁLVÃO CARRACO DOS REIS
Date: 2018.11.20 17:46:47 GMT

CONTRATO N.º 132/2018
CONSULTA PRÉVIA N.º 43/2018 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO AÇUDE DO PARQUE DA FONTE QUENTE

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Ezequiel Hugo Abrantes China, natural [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] freguesia [REDACTED] [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis**, natural da freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] freguesia [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ENVIMAN – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede em Rua dos Morais, n.º 70, Taveiro, 3045-487 Coimbra, pessoa coletiva número 510903010, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 31/10/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 43/2018 – Fornecimento e aplicação de peças para manutenção do Açude do Parque da Fonte Quente.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399, plano 2018-I-66, compromisso número 3110/2018, autorizado em 29/10/2018.

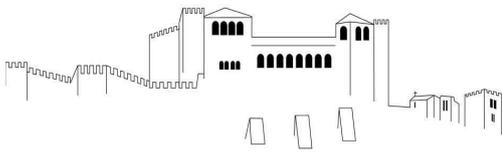
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens, bem como a executar serviços associados, para manutenção do açude do Parque da Fonte Quente, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento de bens e respectivos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €10.086,02 (dez mil e oitenta e seis euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará até à conclusão da entrega e instalação dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O segundo outorgante obriga-se entregar e instalar os bens no prazo de 30 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Ficha técnica/especificações técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de garantia dos bens;
- f) Prazo de entrega e instalação dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 18 de setembro de 2018 e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 13 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Coimbra-1. – (0728) e válida por três meses;
- d) Cópia do Registo Criminal da entidade ENVIMAN – Manutenção de Sistemas Ambientais,Lda, emitido em 07 de setembro de 2018, e válido até 07 de dezembro de 2018;
- e) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21 de agosto de 2018, e válido até 21 de novembro de 2018;
- f) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21 de agosto de 2018, e válido até 21 de novembro de 2018;
- g) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 21 de agosto de 2018, e válido até 21 de novembro de 2018;
- h) Cópia do Cartão de Cidadão de Ezequiel Hugo Abrantes China, com o número [REDACTED] válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- i) Cópia do Cartão de Cidadão de Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, com o número [REDACTED] válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- j) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.